LEI Nº 12.017,

DE 9 DE SETEMBRO DE 2005

(Projeto de lei nº 585/2004, do deputado Roberto Engler - PSDB)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Creche São José, com sede em Franca.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2005

GERALDO ALCKMIN

Hédio Silva Júnior

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de setembro de 2005.

LEI Nº 12.018,

DE 9 DE SETEMBRO DE 2005

(Projeto de lei nº 599/2004, do deputado João Caramez - PSDB)

Dá denominação ao acesso à Usina Euclides da Cunha que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Engenheiro Túlio Ribeiro Rocha" o acesso à Usina Euclides da Cunha, localizado no km 257,300 da Rodovia Prefeito José André de Lima - SP 340, no Município de Mococa. Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua

publicação. Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2005

GERALDO ALCKMIN

Dario Rais Lopes

Secretário dos Transportes

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de setembro de 2005.

LEI Nº 12.019,

DE 9 DE SETEMBRO DE 2005

(Projeto de lei nº 612/2004,

da deputada Ana do Carmo - PT)

Dá denominação a estabelecimento de

ensino que especifica O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Diplomata Sérgio Vieira de Mello" a Escola Estadual Sítio Bom Jesus/Parque Havaí, em São Bernardo do Campo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2005

GERALDO ALCKMIN

Gabriel Benedito Issaac Chalita

Secretário da Educação Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de setembro de 2005.

LEI Nº 12.020,

DE 9 DE SETEMBRO DE 2005

(Projeto de lei nº 668/2004, do deputado Jorge Caruso - PMDB)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Renascer, com sede em Registro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2005 GERALDO ALCKMIN Hédio Silva Júnior

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de setembro de 2005.

LEI Nº 12.021,

DE 9 DE SETEMBRO DE 2005

(Projeto de lei nº 683/2004. do deputado Vinícius Camarinha - PSB)

Dá denominação a passarela que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Paulo Corrêa de Lara" a passarela localizada no km 452,204 da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros - SP 294, no Município de Marília.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2005 GERALDO ALCKMIN

Dario Rais Lopes

Secretário dos Transportes

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de setembro de 2005.

LEI Nº 12.022,

DE 9 DE SETEMBRO DE 2005

(Projeto de lei nº 694/2004, do deputado Arthur Alves Pinto - PL)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e

eu promulgo a seguinte lei: Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Clube da 3ª Idade "Viver é Aprender", com sede em Monte

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua

publicação. Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2005

GERALDO ALCKMIN

Hédio Silva Júnior Secretário da Justica e da Defesa da Cidadania

Arnaldo Madeira

de setembro de 2005

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9

LEI Nº 12.023, DE 9 DE SETEMBRO DE 2005

(Projeto de lei nº 699/2004, de deputado Romeu Tuma - PPS)

Dá denominação a viaduto que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "José Ferro" o viaduto localizado no km 555 da Rodovia Marechal Rondon - SP 300, no Município de Guararapes.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2005

GERALDO ALCKMIN Dario Rais Lopes

Secretário dos Transportes

Arnaldo Madeira Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de setembro de 2005.

LEI Nº 12.024,

DE 9 DE SETEMBRO DE 2005

(Projeto de lei nº 703/2004, do deputado Campos Machado - PTB)

Dá denominação a estabelecimento de ensino que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei: Artigo 1º - Passa a denominar-se "Prof. Carlos

Augusto de Padua Fleury" a Escola Estadual das Colinas, em Mairiporã. Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua

publicação. Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2005

GERALDO ALCKMIN

Gabriel Benedito Issaac Chalita Secretário da Educação

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de setembro de 2005.

LEI Nº 12.025,

DE 9 DE SETEMBRO DE 2005

(Projeto de lei nº 709/2004, do deputado Edson Gomes - PFL)

Dá denominação a trevo de acesso que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e

eu promulgo a seguinte lei: Artigo 1º - Passa a denominar-se "Nando Seviero" o trevo de acesso localizado no km 569 da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros - SP 294, no Município de Osvaldo Cruz.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2005 GERALDO ALCKMIN

Dario Rais Lopes

Secretário dos Transportes

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de setembro de 2005

LEI Nº 12.026,

DE 9 DE SETEMBRO DE 2005

(Projeto de lei nº 724/2004, do deputado Carlinhos Almeida - PT) Dá denominação à Delegacia Seccional de

Polícia, situada em Guaratinguetá

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Albino Rodrigues Costa Netto" a Delegacia Seccional de Polícia de Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua

publicação. Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2005 GERALDO ALCKMIN

Saulo de Castro Abreu Filho Secretário da Segurança Pública Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de setembro de 2005

LEI Nº 12.027,

DE 9 DE SETEMBRO DE 2005

(Projeto de lei nº 725/2004, do deputado José Caldini Crespo - PFL)

Declara de utilidade pública a entidade que

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faco saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo Iº - É declarada de utilidade pública a Casa do Caminho Idosos com Amor de Araçoiaba da Serra -CACICA, com sede em Aracoiaba da Serra.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua nublicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2005 GERALDO ALCKMIN

Hédio Silva Júnior

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de setembro de 2005.

LEI Nº 12.028,

DE 9 DE SETEMBRO DE 2005

(Projeto de lei nº 731/2004, do deputado Jonas Donizette - PSB)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e

eu promulgo a seguinte lei: Artigo Iº - É declarada de utilidade pública a Casa Espírita de Assistência à Infância - CEAI", com sede em . Pedreira.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2005 GERALDO ALCKMIN

Hédio Silva Júnior

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de setembro de 2005.

LEI Nº 12.029,

DE 9 DE SETEMBRO DE 2005

(Projeto de lei nº 760/2004, do deputado Edson Gomes - PFL)

Dá denominação a dispositivo de entroncamento que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei: Artigo 1º - Passa a denominar-se "Izaú José de Moura" o dispositivo de entroncamento localizado no

- SP 425, com a Rodovia Municipal MGP 030, no Município de Miguelópolis. Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua

km 30,2 da Rodovia Estadual Paulo Borges de Oliveira

publicação. Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2005

GERALDO ALCKMIN

Dario Rais Lopes Secretário dos Transportes Arnaldo Madeira Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de setembro de 2005.

LEI Nº 12.030, DE 9 DE SETEMBRO DE 2005

(Projeto de lei nº 804/2004, de deputado Vinícius Camarinha - PSB)

Dá denominação a viaduto que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Vereador Waldo Antunes Ribeiro" o viaduto sobre a Estrada Vicinal IBM 020, existente sob a Rodovia Raposo Tavares - SP 270, localizado no km 403,250, no Município de Ibirarema.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2005

GERALDO ALCKMIN

eu promulgo a seguinte lei:

Secretário dos Transportes

Arnaldo Madeira Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de setembro de 2005.

LEI Nº 12.031, DE 9 DE SETEMBRO DE 2005

(Projeto de lei nº 805/2004,

do deputado Vinícius Camarinha - PSB) Dá denominação a viaduto que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faco saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Serafim Duarte Corrêa" o viaduto que dá acesso à Rodovia Francisco Antunes Ribeiro, localizado no km 405,098 da Rodovia Raposo Tavares - SP 270, no Município de Ibirarema. Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua

publicação. Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2005 **GERALDO ALCKMIN**

Dario Rais Lopes Secretário dos Transportes Arnaldo Madeira

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de setembro de 2005

LEI Nº 12.032,

DE 9 DE SETEMBRO DE 2005

(Projeto de lei nº 28/2005, do deputado Campos Machado - PTB)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Itaquaquecetuba

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei: Artigo 1º - Passa a denominar-se "Prof.ª Vera Lúcia

em Itaquaquecetuba.

publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2005

GERALDO ALCKMIN

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de setembro de 2005.

DE 9 DE SETEMBRO DE 2005

(Projeto de lei nº 39/2005, de deputado Valdomiro Lopes - PSB)

Declara de utilidade pública a entidade que

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Centro de Recuperação do Alcoólatra - CEREA, com sede em Palmital

publicação. Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2005

Hédio Silva Júnior Arnaldo Madeira

de setembro de 2005.

DE 9 DE SETEMBRO DE 2005

Secretário-Chefe da Casa Civil

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

eu promulgo a seguinte lei: Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Asso-

ciação Vida Nova, com sede em Araras. Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua

GERALDO ALCKMIN

LEI Nº 12.035,

Hédio Silva Júnior Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de setembro de 2005.

(Projeto de lei nº 86/2005, do deputado Sebastião Batista Machado - PV)

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Dr. Jayme

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2005

GERALDO ALCKMIN Dario Rais Lopes Secretário dos Transportes

Arnaldo Madeira Secretário-Chefe da Casa Civil Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9

LEI Nº 12.036, DE 9 DE SETEMBRO DE 2005

especifica

Declara de utilidade pública a entidade que

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei: Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Casa

Bom Samaritano de Araçatuba - "Manolo Garcia", com sede em Aracatuba.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2005

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

de setembro de 2005.

Leite da Costa" a Escola Estadual Jardim São Paulo, Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua

Gabriel Benedito Issaac Chalita Secretário da Educação

LEI Nº 12.033,

eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua

GERALDO ALCKMIN Secretário da Justica e da Defesa da Cidadania

LEI Nº 12.034,

(Projeto de lei nº 84/2005. do deputado Waldir Agnello - PTB)

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e

publicação. Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2005

Arnaldo Madeira Secretário-Chefe da Casa Civil

DE 9 DE SETEMBRO DE 2005

Dá denominação a viaduto que especifica

Gomes" o viaduto localizado no km 280,430 da Rodovia Raposo Tavares - SP 270, no cruzamento com a SP 255, no Município de Itaí.

de setembro de 2005.

(Projeto de lei nº 173/2005, do deputado Ricardo Castilho - PV)

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO ALCKMIN Hédio Silva Júnior

Secretário-Chefe da Casa Civil Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil